



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



LEI N.º 1194/2016

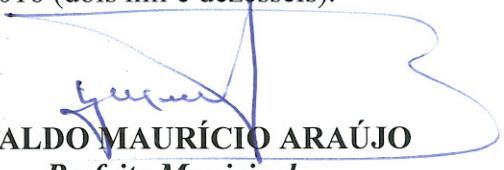
SÚMULA: *“Declara como de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Colaboradores do Laticínios Carolina - ACLC.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

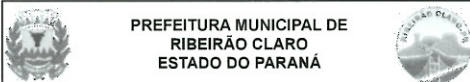
Art. 1º - Fica declarado como de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Colaboradores do Laticínios Carolina – ACLC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.620.811/0001-25, uma vez que a entidade cumpre totalmente com os dispositivos da Lei Municipal nº 190/2000 de 15/12/2000.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).


GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI
CNPJ Nº. 00.476.612/0001-55
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 104/2016
CONTRATADO: ORTOPEDIA PARANÁ LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 76.183.128/0001-08.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de órtese e prótese.
VALOR: R\$ 47.535,32 (Quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 07/06/2016 a 06/06/2017.
FORO: Comarca de Jacarezinho – Paraná
Jacarezinho, 22 de junho de 2016.
Guilherme Cury Saliba Costa
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 047/2016
(PMRC)**

Objeto: Aquisição de calçados EPI para uso das merendeiras e auxiliares das escolas da rede pública municipal de ensino deste município.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: KISNER & PERISSE LTDA - ME

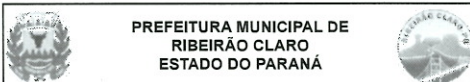
CNPJ: 07.604.834/0001-55

Valor Total: R\$ 3.506,80 (Três mil, quinhentos e seis reais e oitenta centavos).

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 22 de Junho de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 908, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Concede adicional de insalubridade ao servidor Valdecir Maziero.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a caracterização como insalubre quanto ao risco biológico (lixo urbano) das atividades de limpeza de instalações sanitárias executadas pelo servidor lotado na Praça Rui Barbosa, conforme exarado no LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho, Biênio 2015/2016.

Resolve

Art. 1º. Conceder adicional de insalubridade, grau máximo, de conformidade com o Anexo 14 da NR-15, especificamente no que se refere a lixo urbano, ao servidor Valdecir Maziero, matrícula 217/8, responsável pela execução das atividades de limpeza na Praça Rui Barbosa.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 7 de junho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2016.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO –
SAAE DE RIBEIRÃO CLARO - PR
Extrato da Dispensa de Licitação por Limite n.º
022/2016 – (SAAE)**

Favorecido: Rogério de J. Lopes Uniforme

Documentos: CNPJ/MF n.º 03.379.993/0001-42

Objeto: Aquisição de uniformes para os servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, conforme orçamentos anexos.

Valor: R\$ 3.143,90 (três mil cento e quarenta e três reais e noventa centavos).

Dotação: 11.001 – 17.512.0017.2081 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

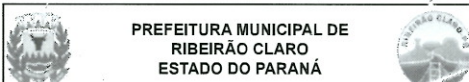
Fonte de Recursos: 1.0076 – Recurso Próprio – Exercício Corrente.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E APROVADA e, todos os seus termos e atos.

PUBLIQUE-SE.

Ribeirão Claro, 22 de junho de 2016.

Francisco Carlos Molini
Diretor do SAAE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 909, de 22 DE JUNHO DE 2016.

Contrata para exercer o emprego público de Farmacêutico, Daniele Santos Pereira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Público realizado para a contratação temporária de Farmacêutico, conforme Edital n.º 03/2016; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2006, de 29.03.2006, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito deste município; considerando o afastamento por motivo de doença da servidora Denise Cristina Bigaran, ocupante do emprego Público de Farmacêutico; considerando a rescisão, a pedido, do contrato de trabalho por prazo determinado do servidor Tiago Aguiar, contratado para atuar em substituição à referida servidora, durante o seu período de afastamento; considerando a desistência dos candidatos Vanessa Bonatti Cortês, Eduardo Rafael Tenca Benini e Pablo Rodrigo da Rosa aprovados respectivamente em 2º, 3º e 4º lugar no Processo Seletivo Público 03/2016.

Resolve

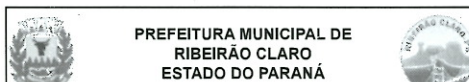
Art. 1º. Contratar, pelo prazo determinado de 96 (noventa e seis) dias, a contar de 22 de junho de 2016, face habilitação no processo seletivo público n.º 03/2016, para exercer o emprego público de Farmacêutico, com uma jornada de 35:00 horas semanais, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, lotada na Secretaria Municipal Saúde, a candidata Daniele Santos Pereira, portadora da CTPS n.º 54765 – 298/SP, aprovada em 5º lugar no respectivo certame.

Art. 2º. A contratação de que trata o caput visa atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público, consoante redação do inciso V do art. 2º da Lei Complementar n.º 005/2006, de 29.03.2006.

Art. 3º. Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2016.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL CONSULTA PÚBLICA

**PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUAS EM
MICROBACIAS**

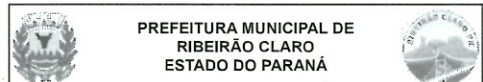
O Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, torna público, para conhecimento da população, o Programa de Gestão de Solos e Águas em Microbacias do Município de Ribeirão Claro, em CONSULTA PÚBLICA a ser realizada no dia 20 de Julho de 2016, (quarta-feira), às 09 horas, na sala de reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, centro, desta cidade.

Contamos com as vossas honrosas presenças, e agradecemos antecipadamente.

E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento de todos, será afixado em mural (Prefeitura, Câmara Municipal, Fórum, Sindicatos, etc) e publicado na imprensa oficial e no site do Município: ribeirãoclaro.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura do Município de Ribeirão Claro, 21 de Junho de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito
Maria Luizete Brambila
Presidente CMDRS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**

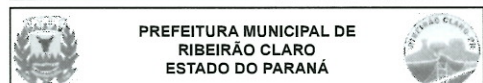
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA
E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
LEI Nº 147/2014**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 08:50 horas do dia 06 de Julho de 2016, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a possível aquisição de serviço de lavagens nos veículos que compõem a frota municipal, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 053/2016 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 24 de Junho de 2016 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 22 de Junho de 2016.

Fábio Oliveira de Lucca
Pregoeiro Oficial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 910, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia a servidora Cristiane Regina Sasdelli Amadeu para responder pelos serviços de Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

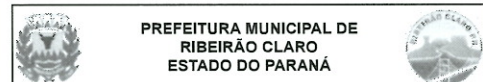
Resolve

Art. 1º. Nomear, a partir de 1º de junho de 2016, nos termos do art. 4º da Lei Municipal n.º 621, de 16 de março de 2010, para responder pelos serviços de Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde, a servidora Cristiane Regina Sasdelli Amadeu, matrícula 1495/8.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 1º de junho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2016.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº. 1194/2016

SÚMULA: "Declara como de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Colaboradores do Laticínios Carolina - ACLC."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica declarado como de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Colaboradores do Laticínios Carolina - ACLC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.620.811/0001-25, uma vez que a entidade cumpre totalmente com os dispositivos da Lei Municipal nº 190/2000 de 15/12/2000.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Pérola do Norte
A imparcialidade na Notícia

Expediente

Editora Jacarezinho LTDA-ME - CNPJ: 06.330.639/0001-11

Redação: Rua Marechal Floriano Peixoto, 529 Centro

Jacarezinho-PR - Fone: (43) 3527-1044 ou (43) 8812-0531

Diretor: Nelson Sebastião da Silva/Jornalista: Sérgio da Silva Batista
MTB Nº 0008517/PR - Diagramação: Rita de Cássia Pansanato
Email: jornalperoladonorte@hotmail.

Impressão: Gráfica Valente/ Faturar-SP

Endereço: Rua Gerônimo de Andrade, Nº 461 - Centro

Fone: (14) 3382-1666

A direção do jornal não se responsabiliza por artigos assinados que necessariamente não expressam a opinião deste veículo de comunicação.

CIRCULAÇÃO

Abatia, André, Bandeirantes, Barra do Jacaré, Camborá, Carlotópolis, Conselheiro Mairinck, Cornélio Procopio, Curitiba, Figueira, Guapirama, Ibaté, Itambaracá, Jaboti, Jacarezinho, Japira, Joaquim Távora, Jundiaí do Sul, Nova Fátima, Pinhalão, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itararé, Santa Mariana, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, Siqueira Campos, São José da Boa Vista, Tomazina e Wenceslau Braz.

Filiado:

ADJORI-PR
Associação dos Jornais e Revistas do Estado do Paraná

Rua Professor Victor do Amaral, 130 Centro - IRATI - PR/CEP: 84500-000

Aquela que habita no excedente de Affonso, à sombra do Oculante descecur.